



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**LEI Nº 2.096/2018.**

Dispõe sobre a denominação da Quadra de futebol Society –  
na Rua Maranhão/ Centro – Manduri/SP.

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de  
Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara do Município de Manduri, aprovou  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a se denominar-se “**LAIR ALVES BONINI**”  
A Quadra de Futebol Society, situada na Rua Maranhão S/Nº-, Centro/ Manduri/SP.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo autorizado a mandar  
confeccionar a Placa indicativa.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrários.

Manduri, 05 de dezembro de 2018.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**